



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2025 – São Paulo, terça-feira, 29 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 6716, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 11897609/2025, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 05 a 24 de maio de 2025, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIAROCHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 25/04/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011425-84.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Informação DMAG 11851395: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder ao Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 25/04/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15546, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, nos dias 22 e 23/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 29/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4140, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de maio de 2025, as férias agendadas para 05 a 24 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4739, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CASSETTARI, o gozo de férias no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de dezembro de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4738, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI, o gozo de férias no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de dezembro em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4732, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISHER, o período de férias agendado de 1º a 20 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 14 de julho a 02 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 03 a 12 de agosto de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

Processo SEI 0002133-77.2022.4.03.8001

Recte : TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES
Advogada : HELENICE BATISTA COSTA OAB/SP 323.211
Advogado : CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI OAB/SP 207.804
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Assuntos : LOTAÇÃO

“DECISÃO Nº 11904566/2025 - GABMM/CJ-GABJDS

Processo SEI nº 0002133-77.2022.4.03.8001

(...)

Por esta razão, **julgo prejudicado o presente recurso.**

Comunique-se ao servidor recorrente.

Após, archive-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/04/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8612, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 11917572 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, RF 2387, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.014.10.2025 (11895110), firmada com a empresa REFLEXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.073/0001-24, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de persianas do tipo rolô para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/04/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 11918739/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ENGEPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 30.232.735/0001-01, as penalidades de multa moratória, no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, que incidirá sobre as parcelas em atraso descritas no item III da Análise 11650078-RPEN, devidamente atualizada nos termos do item 5 da Cláusula Décima Quinta do Contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor total atualizado das referidas parcelas e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa no importe de 10% (dez por cento) do valor total das parcelas remanescentes descritas no item V da Análise 11650078-RPEN, devidamente atualizada nos termos do item 5 da Cláusula Décima Quinta do Contrato, pelo desatendimento dos itens 2 e 4 da Cláusula Quarta, subitem 1.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.018.10.2023 e dos subitens 7.1 e 7.5 do Anexo I - Termo de Referência, com fundamento nos itens 1 e 3 da Cláusula Décima Quinta do Contrato e nos artigos 86, *caput*, e 87, incisos II e III e § 2.º, da Lei nº 8.666/1993. As penalidades são decorrentes da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0001234-77.2025.4.03.8000. Data: 24/02/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11911721/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 11911721

Conforme documento 11911716, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910842/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002146-26.2015.4.03.8000

Documento nº 11910842

Conforme documento 11910631, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE GERARDO MOURA DE SANTANA, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910821/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012466-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11910821

Conforme documento 11910813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FAGANELLI, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910470/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023044-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11910470

Conforme documento 11910461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GUSUKUMA, no dia 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910420/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040068-57.2022.4.03.8000

Documento nº 11910420

Conforme documento 11910396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ JOEL MARTINS DA CONCEICAO, no período de 06/04/2025 a 08/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11909287/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11909287

Conforme documento 11909282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 23/04/2025 a 02/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910248/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018758-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11910248

Conforme documento 11910247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DO REGO BARROS, no dia 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11910201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11910201

Conforme documento 11910196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no dia 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11911847/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006616-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11911847

Conforme documento 11911806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELLA DE FREITAS SANCHEZ BARBOSA, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11912255/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003364-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11912255

Conforme documento 11912242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL CORLETA EVANGELISTA, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914320/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 11914320

Conforme documento 11914310, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no dia 25/04/2025

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914711/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 11914711

Conforme documento 11914704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/04/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11916661/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006400-42.2015.4.03.8000

Documento nº 11916661

Conforme documento 11916648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON ROCELLI, no período de 23/04/2025 a 06/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11916637/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 11916637

Conforme documento 11916630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11916256/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 11916256

Conforme documento 11916242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no dia 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11915659/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025143-37.2014.4.03.8000

Documento nº 11915659

Conforme documento 11915626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, no dia 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914304/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11914304

Conforme documento 11914295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914657/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11914657

Conforme documento 11914652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914682/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11914682

Conforme documento 11914670, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 24/04/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914697/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11914697

Conforme documento 11914690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914748/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 11914748

Conforme documento 11914737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914774/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 11914774

Conforme documento 11914767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914939/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 11914939

Conforme documento 11914931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 23/04/2025 a 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11914805/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 11914805

Conforme documento 11914787, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no dia 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11918758/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013762-46.2025.4.03.8000

Documento nº 11918758

Conforme documento 11917422, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARICE CASTELLO COSTA, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11906909/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000624-43.2024.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 35/2025 - DICT/SUFT (doc. 11906899).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11907001/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003318-82.2024.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 37/2025 - DICT/SUFT (doc. 11906988).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11906961/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003550-94.2024.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 36/2025 - DICT/SUFT (doc. 11906946).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11908297/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005652-89.2024.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 91/2025 – DICT/SUFT (doc. 11908214).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 11854783) e aplicar à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 97.894,91 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 91.814,98 (noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), pelos atrasos no desarquivamento de 97 (noventa e sete) processos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 6.079,93 (seis mil e setenta e nove reais e noventa e três centavos), pela perda de 3 (três) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 97.894,91 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11911633/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012158-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 89/2025 – DICT/SUFT (doc. 11911548).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.152,12 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Campinas, em setembro de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea ‘c’, do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘F’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11914831/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011094-36.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 93/2025 – DICT/SUFT (doc. 11914698).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as sanções administrativas de:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 7 (sete) dias na entrega dos galões de água mineral, no mês de agosto de 2024, no Fórum Federal de Avaré, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 1.633,90 (mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, pela falta de cobertura de postos nas Subseções Judiciárias de Bragança Paulista, Campinas, Jundiaí e São José dos Campos, no mês de julho de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a portaria Portaria 13 (6059197), que indicou como fiscais do Contrato nº **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que no fórum abaixo discriminado, constem como fiscais de contrato os seguintes servidores:

Fórum de Catanduva

Fiscal Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passe a constar como:

Fórum de Santos

Fiscal Técnico Titular: ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA; RF 5265; CPF 134.051.568-74

Fiscal Técnico Substituto: SÔNIA REGINA SORRENTINO ATANES; RF 3082; CPF 800.968.838-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 115, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 17 (10433575), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato n.º 04.838.10.23 (10246945), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum abaixo discriminado passe a constar como fiscal substituto:

FÓRUM DE OSASCO

Fiscal titular: Turimã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09

Fiscal substituto: Dorciel de Sousa dos Santos - RF 1920 - CPF 089.973.868-08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 117, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passem a constar como fiscais técnicos:

FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

Titular: WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF: 7103 - CPF: 220.316.098-58.

Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - RF: 4866, CPF: 274.131.648-17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 10 (6055129), de INDICAÇÃO dos fiscais do Contrato nº 04.748.10.20, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais técnicos o seguinte servidor:

Fórum de Limeira

Titular: WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF: 7103, CPF: 220.316.098-58

Substituto: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - RF: 4866, CPF: 274.131.648-17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passem a constar como fiscais técnicos:

Fórum Federal de São Vicente:

Fiscal Titular: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF 088.389.368-11

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 38/2024 (11468452) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.789.10.22 (9059071) de prestação de *Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VCI)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 12: Unidade CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Técnico Substituto: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente as Portarias n.º 39/2024 (11468606) e n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade AVARÉ

Fiscal Técnico Titular: Fabio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Fiscal Técnico Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

Unidade CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Técnico Substituto: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Unidade LIMEIRA

Fiscal Técnico Titular: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103, CPF 220.316.098-58

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, CPF 274.131.648-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente as Portarias n.º 30/2024 (10795267) e n.º 40/2024 (11468647) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.842.10.23 (10269791) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CLARO S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Técnico Substituto: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

LIMEIRA

Fiscal Técnico Titular: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF 7103, CPF 220.316.098-58

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, CPF 274.131.648-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCS Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n.º 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2025NE000631 doc. 11905989, Pregão Eletrônico nº 90033/2024-RP da JFPG/SP, Ata de Registro de Preços nº 12.1333.10.24 doc. 11839887, cujo objeto consiste da Prestação de Serviços de Chaveiro para a Justiça Federal - SP, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda, gerenciado pela Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços - DUAP, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF. nº 3947, C.P.F. nº 083.540.638-52.

Fiscal Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt - RF. nº 5128, C.P.F. nº 255.198.708-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Forestieri, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/04/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gonzaga Oliveira Beyrodt, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários**, em 23/04/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 18/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 18-11856299

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0003090-73.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/guaratingueta>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;

- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - c.2) Estatuto Social;
 - c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
 - b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
 - c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
 - d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: NUAR - Núcleo de Apoio Regional – GUARATINGUETÁ, Avenida João Pessoa, 58 - Pedregulho - Guaratinguetá - SP - CEP: 12515-010.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o NUAR - Núcleo de Apoio Regional – GUARATINGUETÁ, por meio do endereço eletrônico GUARAT-NUAR@trf3.jus.br ou do telefone (12) 3123-1418.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 14.05.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admisp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admisp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 18-11856299

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 18-11856299

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 25/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UMAD Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712),

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria UMAD n.º 4/2024 (11448154), que nomeou as fiscais do Contrato N.I. 05.804.10.24 (11431435), cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, para atendimento de eventos institucionais e atividades de capacitação da Seção Judiciária de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA, para atualizar os gestores da contratação:

Gestores:

Paulo Cesar Longhue - CPF 162.578.248-93;

Rafael Chagas Pessoa - CPF 010.515.195-51.

Fiscais:

Fiscal Titular: Gisele Molinari Fessore - CPF 010.501.798-11;

Fiscal Substituta: Norma Lucia da Cunha Soares - CPF 205.920.398-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 286, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 20, de 28 de março de 2019, que atualiza a composição do Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 126, de 22 de julho de 2024, que extinguiu a Subsecretaria de Saúde e Segurança (USAS) da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 137, de 08 de novembro de 2024, que criou a Subsecretaria de Segurança (USEG) na estrutura da Administração Central;

CONSIDERANDO o teor do Expediente n.º 0001289-69.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 20, de 28 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que atualiza o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - alterar o inciso II do art. 1.º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...omissis...

...omissis...

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais - UAPA;

b) Diretor (a) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo -

UCIN;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

g) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

h) Diretor (a) da Subsecretaria de Segurança - USEG."

II - alterar o § 2.º do art. 1.º, que passa a constar com a seguinte redação:

"§ 2.º A Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional ficará responsável pela convocação para as reuniões e registro das atividades do Comitê por meio de memória de reunião."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 11902798/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0006237-10.2025.4.03.8001

Documento nº 11902798

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11902774, bem como da Manifestação UGEP 11902795 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11902806/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0006238-92.2025.4.03.8001

Documento nº 11902806

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11902799, bem como da Manifestação UGEP 11902803 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11902823/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0006239-77.2025.4.03.8001

Documento nº 11902823

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11902812, bem como da Manifestação UGEP 11902820 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10240674/2023

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS RF 8642.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10240656, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10240622.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11912007/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Conforme documentos SEI nº 11905628 e nº 11907309, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6069, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0068494-52.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11755229, de 23/04/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GUIDO ZICKUHR JUNIOR, RF 9042, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Divisão de Saúde, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 04/07/2024 até a publicação da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6064, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11909488), de 23 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11896337), de 24 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, no Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Marília, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 11/04/2025, e lotá-lo na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições – UMAD, a partir de 14/04/2025, com execução de suas atividades na modalidade de teletrabalho integral, com lotação física na Subseção Judiciária de Araçatuba, lotação anterior, e lotação funcional na UMAD;

II - CESSAR a lotação da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro a partir de 15/04/2025, e lotá-la na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a partir da data de publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11912587/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006223-26.2025.4.03.8001

Documento nº 11912587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11907326, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA - RF 9164, para o período de 22/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que o servidor é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 11908529, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895767/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000969-77.2022.4.03.8001

Documento nº 11895767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA MOLINA SILVA - RF 7215, para o período de 12/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895746/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029626-68.2018.4.03.8001

Documento nº 11895746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SERGIO SASSERON FILHO - RF 7748, para o período de 12/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895722/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009157-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11895722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11893504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA - RF 7497, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895696/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009157-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11895696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11892402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA - RF 7497, para o período de 13/04/2025 a 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895665/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 11895665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894364, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6070, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006180-89.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto na mensagem eletrônica SUFN 11899055, de 15/04/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11914818);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 14/04/2025, o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, RF 2356, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamentos Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6066, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006293-43.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11905675), de 23 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11910702), de 24 de abril de 2025, do Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11912264);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11909684);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, a partir de 05/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895626/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001

Documento nº 11895626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894393, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 14/04/2025 a 21/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895517/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049309-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11895517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11891569, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO - RF 4625, para o período de 12/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895479/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

Documento nº 11895479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11894665/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062635-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11894665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894467, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11894652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062635-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11894652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, para o período de 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11899323/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11899323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11896759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11899350/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037256-78.2018.4.03.8001

Documento nº 11899350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11892020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5403, para o período de 14/04/2025 a 18/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903710/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001

Documento nº 11903710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11900427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903715/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053451-12.2016.4.03.8001

Documento nº 11903715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11900801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARVALHO - RF 5357, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903717/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001

Documento nº 11903717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11900719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861, para o período de 10/04/2025 a 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903723/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059366-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11903723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11900622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826, para o período de 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903726/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012122-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11903726

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DA CONCEICAO ABREU FERREIRA - RF 9030, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11903731/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010436-12.2024.4.03.8001

Documento nº 11903731

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889841, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA MARQUES LIMA - RF 9037, para o período de 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11906895/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11906895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 10/04/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11906917/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 11906917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 18/04/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11915859/2025

Conforme documentos SEI nº 11885931 e nº 11887453, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 02/04/2025 a 31/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895837/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016487-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11895837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11891620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO FRANCHI - RF 8688, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895887/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002489-48.2017.4.03.8001

Documento nº 11895887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11891666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK HERRMANN MARCONDES - RF 3616, para o período de 11/04/2025 a 13/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11895961/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008545-29.2019.4.03.8001

Documento nº 11895961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11894334, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA - RF 4819, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895982/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11895982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11891589, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11896073/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010010-10.2018.4.03.8001

Documento nº 11896073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11874837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450, para o período de 07/04/2025 a 21/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11896129/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057487-97.2016.4.03.8001

Documento nº 11896129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11886831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11897774/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11897774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11875727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 14/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11897806/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003819-36.2024.4.03.8001

Documento nº 11897806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11895790, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO HENRIQUE FERNANDES - RF 8971, para o período de 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907286/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 11907286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901384, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF 9016, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907310/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11907310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11906107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de 22/04/2025 a 01/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907340/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11907340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11906666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 14/04/2025 a 18/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907433/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 11907433

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901481, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 22/04/2025 a 06/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907488/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014546-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11907488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288, para o período de 22/04/2025 a 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907555/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009997-79.2016.4.03.8001

Documento nº 11907555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11902543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ OLIVA - RF 617, para o período de 14/04/2025 a 21/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907628/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11907628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11900838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616, para o período de 13/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907730/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026596-25.2018.4.03.8001

Documento nº 11907730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CARLOS PINTO - RF 5399, para o período de 21/04/2025 a 24/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907796/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003000-41.2020.4.03.8001

Documento nº 11907796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11901933, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907, para o período de 17/04/2025 a 01/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11907818/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 11907818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11902317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 24/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/04/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6056, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 6040, doc. 11873592 de 08/04/2025, publicada no D.E. em 15/04/2025, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA	B10	C11	07.03.2025
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	B10	C11	04.03.2025

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA	C12	C13	07.03.2025
7883	DIEGO TURCATTI LIMA	B9	B10	04.03.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 84, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.406.10.25 (11791632) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em elevadores instalados no **Fórum Federal de Guarulhos**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Hertz Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda.**, com vigência a partir de 01/05/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnica Titular:

Katia Augusta Rios Pereira

RF: 5871

CPF: 091.472.458-40

II - Fiscal Técnico Substituto:

Fernando Ferreira Reis

RF: 6291

CPF: 040.080.846-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 25/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 65, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício (11510799);

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Administrativo Cível, durante cinco dias úteis, no período de 19 a 23 de maio de 2025, podendo haver prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento das seguintes Seções/Setores:

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Almoxarifado;
- c) Comunicações;
- d) Segurança;
- e) Conservação e Recuperação.

III – Análise da existência, organização e atividades da comissão de desfazimento de bens;

IV – Exame do quadro de pessoal, contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR, para início dos trabalhos da Inspeção, o dia 19/05/2025, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 23/05/2025, às 18:00 horas.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 5º. ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Administrativo, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pela plataforma Teams ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (civel-duad@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 25/04/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor JOSÉ CARLOS MOTTA, Juiz Federal da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo e o Doutor GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, Juiz Federal Substituto da 19ª Vara Cível Federal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 1/2025 – DFORSP/SUGA, para conhecimento dos interessados do calendário das Inspeções Seção Judiciária de São Paulo no exercício de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVEM:

I – DESIGNAR o período de 19 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 19 de maio de 2024 com encerramento no dia 23 de maio de 2024, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, Dr. JOSÉ CARLOS MOTTA e pelo MM. Juiz Federal Substituto da 19ª Vara Cível de São Paulo, Dr. GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, servindo como secretária a diretora de secretaria Patrícia de Almeida Rodrigues Azevedo.

III – A Inspeção será procedida nos processos em trâmite, livros ou pastas e bens públicos da Vara, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo – CIVEL-SE0L-VARA19@trf3.jus.br e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser comunicados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, comunicando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Paulo, 22 de abril de 2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Markossian de Castro Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V N° 253, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece o período de Inspeção Geral Ordinária - IGO da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, no ano de 2025.

O DR. GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/1966, e artigos 102 a 117 e art. 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020, atualizado até o Provimento nº 1, de 27/02/2024;

CONSIDERANDO Instrução Normativa CORE nº 3, de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR durante o período de **19 a 23 de maio de 2025** a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - IGO** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Assis/SP, com a possibilidade de prorrogação em casos excepcionais devidamente justificados, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE nº 01/2020.

I - Os trabalhos iniciar-se-ão às **13 horas do dia 19 de maio de 2023**, a partir de solenidade de abertura com a presença da equipe de pessoal e de eventuais instituições representadas e convidados presentes, lavrando-se *Ata de Abertura* que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores.

II - A Inspeção Geral Ordinária será realizada pelo magistrado titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, e tem por **objetivo** a identificação e saneamento de eventuais irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, no propósito da otimização da prestação jurisdicional.

Artigo 2º - Ao término dos trabalhos de inspeção geral ordinária, que ocorrerão no **dia 23/05/2025 às 17:00 horas**, deverá ser lavrada *Ata de Encerramento*, com a observância das providências de praxe - artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, com o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

Artigo 3º - A Inspeção será realizada nos livros, pastas e registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação, e ainda nos feitos sobrestados e suspensos, por amostragem para aferição de sua regularidade, na forma estabelecida pelo Provimento CORE nº 1/2020, art. 109 e seguintes, e orientações da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - FAZ SABER aos interessados que no período da Inspeção:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - ficarão suspensos os eventuais prazos nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente ao término da Inspeção;

IV - o atendimento aos interessados e instituições representadas, para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara e do Juizado Especial Federal Adjunto, poderá ser realizado de forma presencial, ou mediante encaminhamento pelo interessado de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (ASSIS-SEC-VARA01@trf3.jus.br);

V - a prática de atos processuais e o atendimento às partes priorizarão os destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, visando à regularidade dos atos de inspeção;

VI - a manutenção da pauta de audiências e julgamentos ficará a critério de cada magistrado no exercício de sua jurisdição, preservados os atos de inspeção,

VII - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Artigo 5º - DETERMINAR:

I - a **expedição de ofícios**, por meio eletrônico, **instruídos com cópia deste ato** à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

II - a **comunicação**, por mensagem eletrônica instruída com cópia desta Portaria, ao Ministério Público Federal, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Assis/SP, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, **cientificando-os** da realização da Inspeção e de que, querendo, poderão acompanhar ou indicar representantes para acompanhar os trabalhos, sendo todos muito bem-vindos.

Artigo 6º - No período da Inspeção Geral Ordinária - IGO, a ser realizada a partir do endereço do Fórum da Justiça Federal em Assis (**Endereço: Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-030 - <<https://www.jfsp.jus.br/assis>>**), serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto (<ASSIS-SEC-VARA01@trf3.jus.br>), ou através do Balcão Virtual (<<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>>), no horário das 13:00h às 19:00h (SP), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e Juizado Especial Federal pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Assis, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Artigo 7º - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 27/04/2025, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 117, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/05/2025.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Tony Aaron Silva Ortega (feriado)	16	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
02	Tony Aaron Silva Ortega (feriado)	17	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
03	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	18	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
04	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	19	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
05	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	20	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
06	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	21	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
07	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	22	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
08	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	23	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
09	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	24	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
10	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	25	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	26	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
12	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	27	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	28	Evandro Lopes Salcedo (dia útil)
14	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	29	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
15	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	30	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
-	-----	31	Ana Íris Lobrigati (sábado)

Bauru, 24 de abril de 2025

Raquel Alice Zilli Cavalcante
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante**, Juíza Federal Substituta, em 25/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 138, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;
CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 335/2025 (SEI 11911026);
CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

1º/05/2025 - Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552 e Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3490;
 02/05/2025 - Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552 e Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3490;
 03/05/2025 - Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552 e Márcia Pinheiro Coelho Cácere - RF 3787; e
 04/05/2025 - Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552 e Márcia Pinheiro Coelho Cácere - RF 3787.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 321, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
02/05 a 09/05/2025	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
09/05 a 16/05/2025	Dr. Rodrigo Dall Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

16/05 a 23/05/2025	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se01-
vara01@trf3.jus.br">jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
23/05 a 30/05/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se02-
vara02@trf3.jus.br">jundia-se02- vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
30/05 a 06/06/2025	Dr. Fabricio dos Santos Oliveira	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: <a href="mailto:bragan-se01-
vara01@trf3.jus.br">bragan-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
06/06 a 13/06/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se01-
vara01@trf3.jus.br">jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
13/06 a 20/06/2025	Dr. Fabio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: <a href="mailto:bragan-se01-
vara01@trf3.jus.br">bragan-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
20/06 a 27/06/2025	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: <a href="mailto:jundia-se01-
vara01@trf3.jus.br">jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
27/06 a 04/07/2025	Dr. Rodrigo DallAgnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, semprejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o petiçãoamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone indicado para o período**, semo que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a). constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 111, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23 fevereiro de 2023 e Instrução Normativa CORE nº 6 de 03 de abril de 2025, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - Designar o período de **19 a 23 de maio de 2025** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 19 de maio de 2025** com encerramento no dia **23 de maio de 2025, às 14:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, Dr. MARCELO GUERRA MARTINS e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Osana Abigail da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pelas Instruções Normativas CORE nº 3 de 23 de fevereiro de 2023 e nº 6 de 03 de abril de 2025.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo - civel-se0d-vara13@trf3.jus.br - e/ou através do "Balcão Virtual" das 13:00h às 19:00h - <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/-central> de processamento eletrônico-CPE e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCELO GUERRA MARTINS

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 183, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MAIO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 2 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 3 e 4 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 5 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 6 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 7 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 8 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

- 9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
10 e 11 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
12 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
14 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
15 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
16 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
17 e 18 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
19 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
20 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
21 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
22 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
24 e 25 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
26 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
27 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), José Roberto Vieira (RF 6656)
28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
29 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
30 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
31 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 368, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/04/2025 a 30/04/2025	JEF de Presidente Prudente	Claudio de Paula dos Santos

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 449, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.04 a 09.05.2025	4.ª Vara Federal	Dra. Veridiana Gracia Campos

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 22/04/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Escala Plantão Fevereiro 2025

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **maio de 2025**:

DATA	Oficial	Substituto
quinta-feira, 1 de maio de 2025	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sexta-feira, 2 de maio de 2025	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 3 de maio de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
domingo, 4 de maio de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 5 de maio de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 6 de maio de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 7 de maio de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 8 de maio de 2025	LUIZ MEIRELLES	LUCIMARA MOREIRA
sexta-feira, 9 de maio de 2025	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 10 de maio de 2025	AUGUSTO ASSUMPTÃO DE ARAÚJO	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
domingo, 11 de maio de 2025	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	AUGUSTO ASSUMPTÃO DE ARAÚJO
segunda-feira, 12 de maio de 2025	LUIZ ROGERIO ROLLO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE

terça-feira, 13 de maio de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 14 de maio de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 15 de maio de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 16 de maio de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sábado, 17 de maio de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
domingo, 18 de maio de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
segunda-feira, 19 de maio de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 20 de maio de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quarta-feira, 21 de maio de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 22 de maio de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 23 de maio de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	RITA DE BORJA FERREIRA
sábado, 24 de maio de 2025	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
domingo, 25 de maio de 2025	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
segunda-feira, 26 de maio de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
terça-feira, 27 de maio de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 28 de maio de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 29 de maio de 2025	LUIZ MEIRELLES	LUCIMARA MOREIRA
sexta-feira, 30 de maio de 2025	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 31 de maio de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	DEIVID SANTOS MORAES
domingo, 1 de junho de 2025	DEIVID SANTOS MORAES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
segunda-feira, 2 de junho de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 24/04/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 77, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **LESLEY GASPARINI, MMa. Juíza Federal Titular** desta 2ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 01, de 21/01/2020;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R N.º 694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 2ª. Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular, Dra. Lesley Gasparini e pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Leandro Bacich Scarabel Soares, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Bel.a. Sandra Lopes de Luca.

III - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas na Secretaria da Vara e por meio eletrônico, na plataforma Microsoft TEAMS, de acordo com a escala de servidores em trabalho presencial e teletrabalho, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas no SEI, por todos os servidores e juízes, com observância das cautelas de praxe.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br e/ou por intermédio do Balcão Virtual, no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 25/04/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEYGASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 428, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/05 às 12h de 12/05/2025	3ª Vara Federal	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/04/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 429, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/05 às 12h de 19/05/2025	4ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 433, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO		FIM		VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h	30/abril	12h	05/maio	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO		FIM		VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h	05/maio	12h	09/maio	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade como o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Esclarece erro material quanto ao ano na Portaria SP-EF-03VNº 105 de 22 de abril de 2025.

Esclareço a Portaria SP-EF-03 nº 105 de 22 de abril de 2025, que equivocadamente indica o período da Inspeção Geral Ordinária como de "12 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024", indicando o ano incorreto ao referir-se ao período, bem como ao indicar data de abertura e de encerramento dos trabalhos. Assim, deve ser considerado o ano corrente, sendo o período correto da inspeção: "de 12 de maio de 2025 (data de abertura) a 16 de maio de 2025 (data prevista de encerramento)", consoante calendário aprovado pela Portaria Nº 694, de 9 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, consoante Edital 1/2025 DFPRSP/SUGA (jd.11584949).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, Juíza Federal Titular da 9ª Vara Federal de Campinas - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

I – Determinar a realização de inspeção geral ordinária neste Juízo Federal, no período de 05 a 09 de maio de 2025.

II - Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 05 de maio de 2025, às 14:30 horas, de forma virtual, através da plataforma Teams.

III - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceitua o art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento.

IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.

V – Destacar que serão realizadas as audiências já designadas anteriormente, bem como nas hipóteses do item IV ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VI - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à OAB – Seccional de Campinas, à Delegacia de Polícia Federal e à Advocacia Geral da União – Procuradoria Seccional de Campinas que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 205, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE BARRETOS, 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Barretos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena Dr. Alex Cerqueira da Rocha Júnior, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Maya Petrikis Antunes.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Barretos/SP – barret-se01-vara01@tr3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos/SP, e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Barretos e as procuradorias da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX – E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que, após publicada, seja afixada em local de ampla visibilidade neste Fórum, na sede deste Juízo.

Barretos, data e assinatura conforme certificação digital.

Alex Cerqueira Rocha Júnior
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 180, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Trata da inspeção geral ordinária nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2025

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE 02/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre parâmetro temporal, no âmbito das atividades da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para aferição de excesso de prazo na tramitação processual nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, com a alteração veiculada através da Instrução Normativa CORE 6, de 03 de abril de 2025 (altera redação do caput do art. 1º, referente a informações de acervo/dados atualizados até 30 de abril);

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R 694, de 09 de dezembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11/12/2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, para o exercício de 2025, constando do Anexo, na parte referente a este Juízo Federal, o período de 26 a 30 de maio de 2025 (11510799);

RESOLVE:

I - Designar o período de **26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria Única e nas 1ª e 2ª Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos serão realizados pela MMª Juíza Federal Coordenadora, Drª Raquel Domingues do Amaral, no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria, e pelos MM. Juizes Federais e pelas MMª Juizas Federais Titulares (ou na titularidade), em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ursula Filártiga Henning, analista judiciária, RF 2739.

III - Consignar que a **audiência de abertura** do ato será realizada de forma presencial, **no dia 26/05/2025, às 14h:00**, na Sala de Sessões de Julgamento das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Marechal Rondon, 1245, Centro, Campo Grande/MS.

IV - A inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Os processos sobrestados e suspensos serão inspecionados, por amostragem, conforme critérios definidos pelo magistrado responsável, observados os parâmetros estabelecidos pela Egrégia Corregedoria.

VI - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juizes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VII - No período da Inspeção, serão recebidos, pelo e-mail institucional da Secretaria da Turma Recursal – cgrande-tr-jef@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 18:00h (MS), <http://www.jfms.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões dos jurisdicionados a respeito do serviço forense das Turmas Recursais do JEF de Mato Grosso do Sul, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

X – Comunique-se, também por meio eletrônico, a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, data e assinatura conforme certificação eletrônica.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
Juíza Federal Coordenadora

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11915534/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 11915534

À vista do requerimento de nº 11914136, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11915228, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, RF 5246, licença para tratamento de saúde no período de 22/04/2025 a 29/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11901079/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 11901079

À vista do requerimento de nº 11900514, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11900707, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, licença para tratamento de saúde no período de 15/04/2025 a 24/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905870/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002167-30.2014.4.03.8002

Documento nº 11905870

À vista do requerimento de nº 11900106, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11901841, concedo ao(à) servidor(a) DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, RF 21148, licença para tratamento de saúde no dia 15/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905795/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000225-26.2015.4.03.8002

Documento nº 11905795

À vista do requerimento de nº 11902477, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11902588, concedo ao(à) servidor(a) LIVIA LENE DE SOUSA, RF 6796, licença para tratamento de saúde no dia 14/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905912/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003953-07.2017.4.03.8002

Documento nº 11905912

À vista do requerimento de nº 11901313, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11901378, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, RF 7465, licença para tratamento de saúde no período de 22/04/2025 a 28/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905762/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004107-88.2018.4.03.8002

Documento nº 11905762

À vista do requerimento de nº 11902671, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11902891, concedo ao(à) servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO, RF 6435, licença para tratamento de saúde no dia 22/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905839/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 11905839

À vista do requerimento de nº 11901724, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11901876, concedo ao(à) servidor(a) VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, licença para tratamento de saúde no dia 22/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11901057/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000936-79.2025.4.03.8002

Documento nº 11901057

À vista do requerimento de nº 11897398, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11900727, concedo ao(à) servidor(a) LUCAS OHNESORG MAZIOLI, RF 7390, licença para tratamento de saúde no dia 15/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919112/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000992-15.2025.4.03.8002

Documento nº 11919112

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
5355	Francisco João de Moraes	22/04/2025	15/04/2029	Conceder	1	3
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	22/04/2025	06/04/2029	Conceder	1	1
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	30/03/2025	29/03/2029	Conceder	1	3
7446	Bruno Cezar Verga Brunatti	01/04/2025	31/03/2029	Conceder	1	2
7517	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	24/03/2025	08/02/2026	Conceder	1	3
7520	Patricia Kroth Macedo	22/04/2025	21/04/2029	Conceder	1	2
7582	Andre Cardoso Severino	04/04/2025	29/08/2026	Conceder	1	3
7578	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta	19/12/2024	28/01/2025	Conceder	3	3
7578	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta	29/01/2025	22/08/2025	Conceder	1	3
7578	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta	29/01/2025	15/06/2026	Conceder	1	3
7578	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta	29/01/2025	09/12/2028	Conceder	1	3
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	14/04/2025	07/07/2026	Conceder	1	3
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	14/04/2025	12/03/2027	Conceder	1	3
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	14/04/2025	19/11/2027	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11918680/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000963-62.2025.4.03.8002

Documento nº 11918680

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY, RF 7594**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão I, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (23.04.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919079/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **EVERTON CHIERICI DA SILVA, RF 7593**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (24.04.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/04/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 99, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a portaria da Escala de Plantão

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no exercício da Titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parte da mencionada portaria, que dispõe acerca da escala de plantão de servidores nesta unidade, para que, no período abaixo mencionado, onde se lê:

IV -	02/05 a 03/05/2025	7480	<i>Érika Harumi Kanazaki</i>
		7466	<i>Luiz Carlos Fachin Júnior</i>
V -	03/05 a 09/05/2025	7480	<i>Érika Harumi Kanazaki</i>
		6204	<i>Rosanne Delfino Corrêa Pavani</i>

Passa a constar:

IV -	02/05 a 03/05/2025	6475	<i>Ariany Maia dos Santos</i>
		7466	<i>Luiz Carlos Fachin Júnior</i>
V -	03/05 a 09/05/2025	6475	<i>Ariany Maia dos Santos</i>
		6204	<i>Rosanne Delfino Corrêa Pavani</i>

II - MANTER inalteradas as demais disposições.

III - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 28/04/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece procedimentos para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 2ª Vara Federal de Dourados no ano de 2024.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos III e IV, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 694/2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **19 de maio de 2025**, às **14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Dourados, que se estenderão até o dia **23 de maio de 2025**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º Estabelecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária.

Art. 3º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 4º Dispensar, conforme art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, a inspeção nos:

I - inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo único. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária - art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) *habeas corpus*;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

f) processos em que figure como parte pessoa indígena;

g) execuções fiscais contra grandes devedores;

h) ações de desapropriação;

i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 5º Consignar que o número de processos inspecionados não será superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) feitos - art. 4º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023.

Art. 6º Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese de seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (dourad-se02-vara02@trf3.jus.br) ou pelo “Balcão Virtual”.

Art. 7º Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 8º Determinar a requisição, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 77, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, de dados referentes a valores arrecadados em execução fiscal, no período de 05/2024 a 04/2025, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 9º. Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 10. Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Dourados, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Polícia Federal de Dourados, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes nesta Subseção, para o fim de notificá-los da Inspeção, os quais poderão encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (dourad-se02-vara02@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art. 11. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.